



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro, Maceió/AL - CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3094 ou 3315-3091

**LICITAÇÃO CASAL Nº 34/2022 – ELETRÔNICA – SRP**  
**LICITAÇÃO BB Nº 954112**  
**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 03**

Resposta ao questionamento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO CASAL Nº 34/2022 – ELETRÔNICA – LRE**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Assessoria Contábil e Tributária para a CASAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Baseados no Edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/CASAL, segue resposta ao questionamento:

**PERGUNTAS:**

1. As assinaturas dos anexos e declarações que constam no Edital, podem ser assinaturas digitais?
2. No Anexo III tem um Quadro de Cronograma Físico Financeiro, que vocês colocaram no Edital, precisamos fazer algum tipo de cálculo para chegar naquelas percentagem?
3. Na parte de Habilitação Técnica, o órgão está exigindo algumas declarações cujos modelos não foram disponibilizados no edital, podemos fazer essas declarações no nosso modelo?

Obs: Vou colocar a Baixo quais as declarações;

- a) objeto da licitação, tem prazo de 30 dias para regularizar no CRC do Estado de Alagoas, caso o profissional não tenha seu registro nesse estado;
- b) Declaração de que tem ciência que os integrantes relacionados da equipe técnica da empresa licitante, realizarão pessoal e diretamente os serviços objeto da licitação (Art. 47, item II, do RILC);
- c) Declaração de que tem ciência que os profissionais indicados para realização dos serviços objeto desta licitação, só poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovados pela CASAL;

**RESPOSTAS:**

1. As assinaturas podem ser digitais desde que possamos verificar a veracidade da mesma clicando e sendo direcionados para o órgão certificador, do contrário e necessário preencher todas, imprimir, o representante legal deverá assinar e só então deverão ser feitos PDF'S que só devem ser enviados por solicitação expressa da pregoeira;
2. Os documentos de habilitação só deverão ser apresentados após a licitação pela empresa arrematante. No caso do cronograma físico financeiro o mesmo deverá ser apresentado com o valor total arrematado e, mensalmente, aplicando-se o percentual apresentado pela CASAL;
3. A exigência de cumprir o modelo das declarações só se aplica as que constam do ANEXO IV, modelos de "A" a "H", as outras declarações cujos modelos não foram disponibilizados no Edital ficarão a critério da empresa arrematante.

Por não haver violação à Lei nem ao RILC/CASAL, permanecem inalterados o dia e horário da licitação.

Maceió, 07 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

  
**Suely Pedrosa**  
Pregoeira ASLIC/CASAL

Visto:

  
**Adely Roberta Meireles de Oliveira**  
Assessora da ASLIC/CASAL